REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 455/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 61 da Resolução 910/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, versa sobre as atribuições pertinentes à Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais;
b) a vegetação é uma forma importante de se comtemplar a natureza, em harmonia com as edificações urbanas, e assume papel relevante em qualquer cidade, na formação de bosques, parques, praças e no paisagismo que se apresenta, tornando-se um privilégio a sua integração com o homem;
c) dentre os vários benefícios que as árvores oferecem, em particular nas cidades, estão o sombreamento, a purificação do ar e a redução dos impactos que causam as chuvas, mas, em que pese propiciarem conforto e bem-estar social, se não forem bem cuidadas, podem representar perigo às pessoas, sobretudo em épocas chuvosas;
d) a falta de poda das árvores nos períodos adequados poderá acarretar acidentes graves, pois, quando não suportam o peso de seus galhos, terminam por cair sobre residências, automóveis, às vezes bloqueando ruas e avenidas;
e) em Salvador, essa poda é realizada pela Prefeitura, não sendo possível atender sempre à grande demanda por vistorias, que podem resultar em poda ou erradicação;
f) existe a possibilidade de a Prefeitura selecionar e credenciar empresas capacitadas para exercer o papel que ora só o Poder Público realiza; mas para isso, empresas credenciadas deverão seguir fielmente as legislações ambientais, entre as quais a municipal, devendo ter em seus quadros um engenheiro florestal, que acompanhe as intervenções a serem realizadas nas árvores;
g) mediante documentação exigida pela Prefeitura, o pedido de licença poderá ser requerido pela empresa contratada, que assume a responsabilidade de remover o material oriundo da poda ou erradicação, destinando-lhe o local indicado pela Prefeitura;
h) o Poder Público Municipal poderá ainda definir se a árvore erradicada deve ser substituída por outra;
i) sobre os serviços a serem realizados e as autorizações a serem concedidas, deverá ser encaminhado relatório mensal à Prefeitura, e os serviços realizados em áreas privadas deverão ser pagos pelo requerente, diretamente à empresa;
j) diante da escassez de recursos públicos que o país enfrenta, reduzir custos operacionais também é uma maneira de equilibrar as contas do tesouro municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, credenciar empresas especializadas em manejo, erradicação, plantio e poda de árvores na Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires